



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026
(Processo Administrativo nº 3102/2026)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Fundo Municipal de Turismo, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2026 às 12hs.

Data de fim de recebimento de propostas: 19/05/2026 às 18hs.

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 20/05/2026 às 10hs.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DO TOMATE - 2026" QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, DE 03 DE JUNHO A 07 DE JUNHO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- g)** Deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para execução do tipo de fornecimento solicitado (qualificação técnica);
- h)** Apresentar certidões negativas do cadastro nacional de empresas privadas inidôneas e suspensas (CEIS, ePAD, CGU-P), CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro nacional de Empresas Punidas (CNEP, ePAD, CGU-P), CEIS, CNEP e CEPIM);

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou Whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual e a Planilha de Custos (no caso de prestação de serviço) no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado nos autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, XIII, a, da Lei 14.133/2021):

1.1 Constitui objeto do presente **Termo de Referência** a contratação de empresa especializada para **Decoração/Ornamentação**, para atender ao evento **“FESTA DO TOMATE - 2026”** que acontece no Município de **Paty do Alferes/RJ**, de **03 de junho a 07 de junho de 2026**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação do produto/quantitativos:

1.2.1 Este Termo de Referência estabelece as especificações e quantitativos para a contratação de empresa especializada para **Decoração/Ornamentação** do Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig durante o evento **“FESTA DO TOMATE – 2026”** conforme locais e quantitativos descritos, adequado às necessidades da Administração Municipal.

1.2.2 O Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig dispõe, em sua área interna, de espaços institucionais e temáticos destinados à realização da Festa do Tomate, notadamente os Stands Institucionais (localizados no Galpão Vermelho), Espaço do Artesanato e a Fazendinha, os quais deverão ser objeto de serviços de decoração e ornamentação, conforme especificações a serem detalhadas abaixo.

a) Stand Institucional 1 (Galpão Vermelho)

DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS	QTD.
SOFÁ DE COURO OU BANCO DE MADEIRA (4 LUGARES) – cor a combinar	01
POLTRONAS DE COURO (1 LUGAR CADA) OU MADEIRA – cor a combinar	02
MESA DE CENTRO RIPADA DE MADEIRA	01
MESA BISTRÔ COM 2 BANQUETAS	01
ARRANJO DE CENTRO DE MESA COM FOLHAGENS	01
TAPETE DE COURO	01
SEAT GARDEN GRANDE	02
ARRANJO PARA SEAT GARDEN EM LEITEIRA	02
XALE	01
ALMOFADA DECORATIVA LISA	02
ALMOFADA DECORATIVA COM ACABAMENTO EM COURO	02
APARADOR (medindo aproximadamente 2 metros)	01
ARRANJO DECORATIVO PARA APARADOR	01
ÁRVORE NATURAL PARA DECORAÇÃO (medindo aproximadamente 2 metros de altura e espécie a confirmar)	01
VASO DECORATIVO COM FOLHAGEM	02
MÓDULO DE MADEIRA PARA FOLHETERIA	01



PMPA * Fis.	15
PROCESSO N.º	3102
RUBRICA	1987
MAT. N.º	02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

b) Stand Institucional 2 (Galpão Vermelho)

DESCRIÇÃO MINÍMA DOS ITENS	QTD.
BANCO RÚSTICO DE MADEIRA (3 LUGARES)	01
POLTRONA RÚSTICA DE MADEIRA (1 LUGAR)	02
MESA DE CENTRO	01
ARRANJO PARA MESA DE CENTRO	01
PERGOLADO DE MADEIRA RÚSTICA	01
SINALIZAÇÃO EM NEON FESTA DO TOMATE	01
PENDENTE COM LAMPADAS DE FILAMENTOS	01
VASOS DECORATIVOS COM FOLHAGENS	02
ALMOFADAS DECORATIVAS	04
TAPETE EM SIZAL	01
APARADOR RÚSTICO	01
MESA RÚSTICA EM MADEIRA (medindo aproximadamente 2,50 m por 1,00 m)	01
MÓDULO EM MADEIRA RÚSTICA	01

c) Espaço do Artesanato – Área Instagramável

DESCRIÇÃO MINÍMA DOS ITENS	QTD.
TRAVE RÚSTICA E ARRANJOS LATERAIS	01
PENDENTES DE FIBRA DE BAMBU NATURAL	03
CADEIRA DE VIMI PÉTALA OU BANCO DE MADEIRA (2 LUGARES)	01
TAPETE DE SIZAL (medindo aproximadamente 2,00 m por 2,50 m)	01
CESTO ARTESANAL COM FLORES SECAS	02
MÓDULO DE MADEIRA (para apoio, exposição de produtos e folheteria)	01

d) Fazendinha – Espaço Instagramável

DESCRIÇÃO MINÍMA DOS ITENS	QTD.
BANCO DE FENO ESTRUTURADO COM 3 LUGARES	01
POLTRONA DE FENO ESTRUTURADA COM 1 LUGAR	02
MESA PARA CENTRO	01
BANQUINHO DE 1 LUGAR	02
XALE DECORATIVO	01
ALMOFADA DECORATIVA	03
RODA DE CARROÇA EM MADEIRA DECORATIVA	02
LEITEIRA DECORATIVA DE CHÃO COM CAPIM	02



PMPA * Fls.	16
Processo Nº	3102 / 96
RUBRICA	193702
MAT. Nº	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

BANQUINHO RÚSTICO PARA CRIANÇA	01
MÓDULO DE MADEIRA RÚSTICA	01
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	01

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6º, XIII, a, da Lei 14.133/2021):

2.1 Vigência Contratual: 30 dias, após a assinatura do contrato;

2.2 Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa e observância dos requisitos legais.

2.3 Previsão de Reajuste: O reajuste poderá ser realizado, se necessário, em decorrência de alterações no projeto, observando-se o índice INPC e os critérios estabelecidos na legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Interesse público: A Festa do Tomate constitui evento tradicional do Município de Paty do Alferes, com relevante impacto cultural, turístico e econômico, atraindo expressivo público local e regional. Nesse contexto, os serviços de Decoração e Ornamentação temática mostram-se indispensáveis para caracterizar o ambiente festivo, valorizar os espaços públicos, promover a identidade cultural local e garantir melhor experiência ao público durante o evento.

3.2 Metodologia do quantitativo: O levantamento foi realizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, por meio de pesquisa interna, com base na demanda do evento.

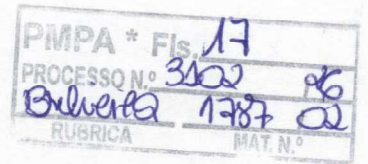
3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo dos serviços de ornamentação e decoração previstos para a **Festa do Tomate 2026** foi definido com base na dimensão do evento, na abrangência territorial e no layout dos espaços a serem decorados no Parque de Exposições, no Município de Paty do Alferes. A estimativa do quantitativo da presente contratação foi definida com base na necessidade de atendimento integral aos principais pontos de concentração de público no Parque de Exposições Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, durante a realização da Festa do Tomate - 2026.

Para fins de dimensionamento, consideram-se os espaços institucionais e temáticos, em especial os Stands Institucionais (localizados no Galpão Vermelho), o Espaço do Artesanato e a Fazendinha, os quais demandam serviços de decoração e ornamentação.

A definição dos quantitativos observa critérios técnicos relacionados à extensão física dos espaços, ao fluxo estimado de público e à necessidade de padronização visual e temática do evento, abrangendo a instalação de elementos decorativos e coberturas visuais em pontos estratégicos previamente indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico.

O quantitativo estimado considera ainda:

- A necessidade de **padronização visual** em todo o perímetro do evento;
- A **duração do evento**, exigindo materiais resistentes e manutenção durante todo o período festivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

- A obrigação de **montagem, manutenção e desmontagem**, sem prejuízo à segurança da população e ao patrimônio público;
- A adoção de quantitativos suficientes para evitar contratações complementares, garantindo **economicidade, eficiência e planejamento adequado**.

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos de forma **estimada**, podendo sofrer pequenos ajustes na fase de execução, desde que mantido o objeto contratado e respeitados os limites legais, não caracterizando fracionamento de despesa ou ampliação indevida do objeto.

Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se **adequado, proporcional e compatível** com o porte do evento "**Festa do Tomate – 2026**", atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, b, da Lei 14.133/2021):

4.1 O amparo legal está no "Art. 75, inciso II (Dispensa):

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XIII, c, da Lei 14.133/2021):

5.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **decoração e ornamentação**, com fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, destinados ao evento "**FESTA DO TOMATE - 2026**", no Município de Paty do Alferes/RJ. A solução visa garantir a adequada ambientação do evento, contribuindo para sua organização, valorização cultural e melhor experiência do público. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado se enquadrar nos limites legais.

5.2 Garantia de Execução do Contrato: Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, o valor envolvido e o prazo reduzido de execução.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, d, da Lei 14.133/2021):

6.1 Apresentação de documentos para contratação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PMPA * Fis.	18
PROCESSO N.º	3102
RUBRICA	1787
MAT. N.º	02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;
- g) Apresentar certidões negativas do cadastro nacional de empresas privadas inidôneas e suspensas (CEIS, ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro nacional de Empresas Punidas (CNEP, ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- h) Não serão aceitas certidões com validade expirada, caso exista a necessidade de análise da comissão de licitação em realizar a verificação dos documentos de habilitação, os mesmos poderão ser solicitados para apresentação de suas vias originais.

6.2 Vistoria Prévia: Não há necessidade de vistoria.

6.3 Apresentação de amostra e/ou demonstração: Não se aplica, uma vez que o objeto trata-se de prestação de serviços, não sendo necessária a apresentação de amostra ou demonstração prévia.

6.4 Requisitos gerais:

A Administração poderá, a seu critério, solicitar **ajustes ou adequações** no projeto apresentado, sem ônus adicional, desde que não haja alteração do objeto contratado;

6.5 Certificação e licenças: Não aplicável à presente situação.

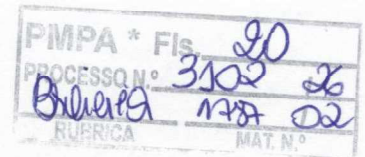
7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40. § 1º, II da Lei 14.133/2021):

7.1 A execução dos serviços de Ornamentação e Decoração para a Festa do Tomate – 2026, deverá ocorrer conforme cronograma previamente aprovado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico**, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) Entrega, transporte e montagem de todos os materiais, estruturas e elementos decorativos nos locais definidos pela Administração, antes do início do evento;
- b) Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, assegurando a integridade, segurança e padrão estético dos elementos instalados;
- c) Desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do evento, com a devida recomposição dos espaços públicos utilizados.

7.2 Os serviços serão considerados aceitos após verificação e atesto da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, observados os seguintes critérios:

- a) Conformidade dos serviços executados com o objeto e as especificações previstas neste Termo de Referência e no projeto aprovado;
- b) Adequação estética e temática da ornamentação ao evento Festa do Tomate - 2026, respeitando a identidade cultural do Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

- c) Utilização de materiais em bom estado, seguros, resistentes e devidamente fixados;
- d) Cumprimento dos prazos de montagem, manutenção e desmontagem estabelecidos;
- e) Ausência de riscos à integridade física do público, dos servidores e do patrimônio público.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1 A execução do objeto compreenderá a prestação integral dos serviços de decoração e ornamentação, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e este Termo de Referência.
- 8.2 A contratada deverá iniciar a execução com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início oficial do evento, realizando a entrega, transporte e **montagem completa** de toda a estrutura decorativa nos locais previamente definidos pela Administração.
- 8.3 Durante a realização do evento, a contratada deverá assegurar a **manutenção contínua** dos elementos instalados, com equipe de prontidão para correções imediatas, garantindo as condições de segurança, funcionalidade e padrão estético.
- 8.4 Encerrado o evento, a contratada deverá realizar a **desmontagem e retirada integral** de todos os materiais no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, promovendo a recomposição dos espaços públicos utilizados às condições originais.
- 8.5 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que poderá solicitar ajustes, correções ou substituições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- 8.6 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a complexidade do evento, sendo responsável pela qualidade, segurança e adequação dos serviços prestados em todas as etapas da execução.
- 8.7 Todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais e seguros, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3 Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:
 - Fiscal do futuro contrato: YAN GONÇALVES BRUM - matrícula: 1701/02
 - Fiscal do futuro contrato: BARBARA LOHANE DA SILVEIRA DE JESUS – matrícula: 1787/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XIII, h, da Lei 14.133/2021)

A forma de seleção se dará por menor preço por serviço na forma de dispensa de licitação conforme o Art. 75 da Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021)

12.1 De acordo com levantamento feito a partir do ANEXO I - Orçamento, o valor estimativo é de **R\$ 26.990,00**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	280123.695.0009.22 79	333.90.39	1501

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não se aplica.


15. ANEXO(S) DO TERMO REFERÊNCIA

15.1 ANEXO I - Orçamento;

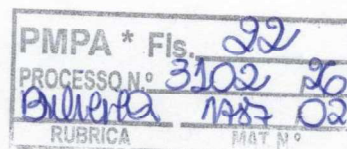
Paty do Alferes, 15 de abril de 2026.

PEDRO
HENRIQUE
ALVES
PEREIRA: 140036
42724

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE ALVES
PEREIRA: 14003642724
Dados: 2026.04.15
16:54:41 -03'00'


Bárbara L. da Silveira de Jesus
Coordenador Administrativo
Matr.: 1787/02

Pedro Henrique Alves Pereira
Secretário Municipal de Turismo e
Desenvolvimento Estratégico
Matr.: 2327/02



DECORAÇÃO, MOBÍLIA E LOCAÇÃO

PATI ARTS FESTAS - CNPJ: 29.797.031/0001-05

CLIENTE: SECRETARIA DE TURISMO – PMPA

EVENTO: FESTA DO TOMATE 2026

DATA: 03/06/2026 A 07/06/2026

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG – AVELAR

FESTA DO TOMATE 2026		
	<i>STAND INSTITUCIONAL SECRETARIA DE TURISMO</i>	05 DIÁRIAS
01	SOFÁ DE COURO MARROM 03 (TRÊS) LUGARES	1.650,00
02	POLTRONAS DE COURO MARROM 01 (UM) LUGAR CADA	1.100,00
01	MESA DE CENTRO RIPADA MADEIRA	300,00
01	MESA BISTRÔ C/ 02 BANQUETAS	500,00
01	ARRANJO CENTRO DE MESA C/ FOLHAGENS VERDES	340,00
01	TAPETE DE COURO NATURAL	1.200,00
02	SEAT GARDENS GRANDES	260,00
02	ARRANJOS P/ SEAT GARDEN EM LEITEIRAS	480,00
01	XALE	140,00
02	ALMOFADAS C/ ACABAMENTO EM COURO	180,00
02	ALMOFADAS LISAS	100,00
01	APARADOR 2M	600,00
01	ARRANJO P/ APARADOR	380,00
01	ÁRVORE FICUS NATURAL APROXIMADAMENTE 2,00 M	520,00
02	VASOS COM FOLHAGENS	600,00
01	MÓDULO DE MADEIRA P/ FOLHETERIA	400,00
		R\$ 8.750,00
STAND 2		
01	BANCO RÚSTICO 03 LUGARES	450,00
02	POLTRONAS RÚSTICA 01 LUGAR	400,00
01	MESA DE CENTRO	280,00
01	ARRANJO P/ CENTRO DE MESA	180,00
01	PERGOLADO DE MADEIRA	350,00
01	NEON FESTA DO TOMATE	460,00
01	PENDENTE C/ LÂMPADAS DE FILAMENTOS	350,00
02	VASOS COM FOLHAGENS	600,00
04	ALMOFADAS	180,00
01	TAPETE SIZAL	400,00
01	APARADOR RÚSTICO	600,00

01	MESA RÚSTICA C/ PÉS TORNEADOS 2,50x1,00	800,00
01	MÓDULO DE MADEIRA	400,00
		R\$ 5.450,00
ESPAÇO ARTESANATO - INSTAGRAMÁVEL		
01	TRAVE RÚSTICA E ARRANJOS SECOS LATERAIS	700,00
03	PENDENTES DE FIBRA DE BAMBÚ NATURAL	450,00
01	CADEIRA DE VIMI PÉTALA OU BANCO DE MADEIRA 02 LUGARES	580,00
01	TAPETE SIZAL 2,00X2,50	450,00
02	CESTOS ARTESANAIS C/ FLORES SECAS	650,00
01	MÓDULO DE MADEIRA	400,00
		R\$ 3.230,00
ESPAÇO FAZENDINHA C/ INSTAGRAMÁVEL		
01	CONJUNTO DE BANCO COM FENOS 01 - BANCO 03 LUGARES 02 - POLTRONAS DE 01 (UM) LUGAR CADA 01 - MESINHA DE CENTRO 02 - BANQUINHOS DE 01 LUGAR	1.950,00
01	XALE DECORATIVO	140,00
03	ALMOFADAS	150,00
02	RODAS DE CARROÇAS EM MADEIRA DECORATIVAS	630,00
02	LEITEIRAS DECORATIVAS DE CHÃO C/ CAPIM DOS PAMPAS	540,00
01	BANQUINHO RÚSTICO P/ CRIANÇA	250,00
01	MÓDULO DE MADEIRA	400,00
	DECORAÇÃO	5.500,00
		R\$ 9.560,00
	TOTAL:	R\$ 26.990,00

Patricia Orém
DECORADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA DA SILVA OREM RISSO
Data: 16/04/2026 14:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 11/2026
3102/2026
Data: 20/05/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20850/2026
Nº da compra: 16071/2026**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO RESUMO: CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA		26.990,00	26.990,00
					TOTAL	26.990,00

ANEXO II

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 11/2026
3102/2026
Data: 20/05/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20850/2026
Nº da compra: 16071/2026**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 11/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO RESUMO: CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA		TOTAL	0,00

ANEXO III